



ANOSTC

Associação Nacional Olímpica Recreativa
Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais
do Estado de Goiás



OTC | 2025

M E R C O S U L

FOZ



OTC | 2025
MERCOSUL
FOZ

OLIMPÍADA DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

SUMÁRIO

REGULAMENTO GERAL.....	3
OBJETIVO	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
SEDE E CRONOGRAMA	3
CERIMONIAIS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO	4
MODALIDADES, PROVAS E CATEGORIAS	4
INSCRIÇÕES.....	6
HOSPEDAGEM E PAGAMENTOS	10
OTC SOCIAL.....	17
DESISTÊNCIAS	18
UNIFORME.....	18
CÓDIGO DISCIPLINAR	19
CONSELHO TÉCNICO.....	21
ARBITRAGEM.....	22
CONSELHO DE JULGAMENTO	22
PREMIAÇÃO.....	22
PONTUAÇÃO GERAL	23
DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO - SERVIDOR EFETIVO / AUTORIDADE 25	
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – COMISSIONADOS / CEDIDOS.....	26
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – TERCEIRIZADO / QUARTEIRIZADO / CONVENIADO	27
ANEXO IV – LISTA DE PROVAS	28

REGULAMENTO GERAL

OBJETIVO

1. A OLIMPÍADA DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E DO MERCOSUL/FOZ - OTC 2025, promovida pela Associação Nacional Olímpica, Recreativa, Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (ANOSTC), tem por finalidade desenvolver a integração, através do intercâmbio desportivo, entre os Servidores Efetivos, Comissionados, Cedidos, Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Ministros, Ministros Substitutos, Membros do Ministério Público, ativos ou inativos, e funcionários terceirizados (ou que prestem serviço similar como, por exemplo, funcionários quarteirizados ou conveniados) dos Tribunais de Contas do Brasil e do MERCOSUL, procurando sempre zelar pelo companheirismo, espírito esportivo, bem-estar social e desenvolvimento sustentável do meio-ambiente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. Cabe ao presidente da ANOSTC indicar formalmente os membros da Comissão de Organização da Olimpíada, selecionados dentre os que compõem a diretoria da ANOSTC e os servidores dos Tribunais de Contas.
3. A competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais e pelo que dispuser este regulamento.
4. Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem a OTC MERCOSUL 2025, com a finalidade de definir e nortear as ações das competições quanto aos aspectos técnico, disciplinar e desportivo dos Atletas, Técnicos e Dirigentes.
5. As delegações e os atletas inscritos na OTC MERCOSUL 2025 serão considerados conhecedores deste regulamento, obrigando-se à sua total obediência, sem qualquer reserva ou ressalva.
6. Cada delegação poderá indicar no máximo 02 (dois) responsáveis/delegados, com a finalidade de representá-la nas atividades em que forem convocados, bem como solucionar qualquer problema surgido com a sua delegação.

SEDE E CRONOGRAMA

7. A OTC MERCOSUL 2025 terá como sede a cidade de **Foz do Iguaçu**, no estado do Paraná.
8. O evento será realizado no período de **24 a 31/08/2025**.
9. Cerimônia de Abertura: **24/08/2025** (domingo).
10. Congresso de Controle Externo, Fiscalização e Boas Práticas: **25/08/2025** (segunda-feira), Hotel Mabu.

11. Festa por adesão no Marco das Três Fronteiras (não inclusa na inscrição): **28/08/2025** (quinta-feira).
12. Cerimônia de Encerramento: **30/08/2025** (sábado).
13. Os jogos serão realizados de **25 a 30/08/2025**, nos períodos da manhã, da tarde e da noite.

CERIMONIAIS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

14. As solenidades de abertura e de encerramento ficarão a cargo da ANOSTC.
15. A cerimônia de abertura ocorrerá no dia **24/08/2025 (domingo)**, no período da noite.
 - 15.1. Na cerimônia de abertura, com o intuito de abrilhantar o evento, sugere-se que as delegações se apresentem devidamente uniformizadas.
 - 15.2. Na cerimônia de abertura, será solicitado que cada delegação tenha em seu poder a bandeira de seu município/estado/país, em razão do Desfile de Delegações.
16. A cerimônia de encerramento ocorrerá no dia **30/08/2025 (sábado)**, no período da noite.
 - 16.1. Na cerimônia de encerramento, serão entregues os troféus de 1º, 2º e 3º lugares gerais da OTC MERCOSUL 2025.
17. A princípio, ingressos extras para as cerimônias de abertura e encerramento não serão comercializados. Após a data final de inscrição, caso haja disponibilidade, serão informados valores e quantidades.

MODALIDADES, PROVAS E CATEGORIAS

18. Para fins deste regulamento, os conceitos de modalidade, prova, categoria, coletivas, revezamento, individuais e duplas são:

- 18.1. **Modalidade:** Qualificação genérica que compreende os seguintes 24 (vinte e quatro) esportes.

Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Bocha, Boliche, Bozó, Corrida, Damas, Dominó, Futebol Society, Futsal, Futevôlei, Natação, Pebolim, Pesca, Pôquer, Sinuca, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro Esportivo, Truco, Vôlei Indoor, Vôlei de Praia e Xadrez.

- 18.2. **Prova:** Qualificação específica que compreende o detalhamento de algumas modalidades, perfazendo um total de 149 (cento e quarenta e nove) provas, conforme consta do Anexo IV.

Exemplos: Atletismo Feminino | Livre | 100m; Futebol Society Masculino | Master

18.3. Categoria: Qualificação quanto à faixa etária conforme descrito a seguir.

Livre – 18 anos + (nascidos até 24/08/2007).

Master – 40 anos + (nascidos até 31/12/1985).

Sênior – 50 anos + (nascidos até 31/12/1975).

Best Sênior – 60 anos + (nascidos até 31/12/1965).

18.4. Coletivas: Qualificação para as 13 (treze) provas disputadas por mais de 04 (quatro) integrantes em uma mesma equipe.

Basquete Feminino

Basquete Masculino

Futebol Society Masculino | Livre

Futebol Society Masculino | Master

Futebol Society Masculino | Sênior

Futsal Feminino | Livre

Futsal Feminino | Master

Futsal Masculino | Livre

Futsal Masculino | Master

Futsal Masculino | Sênior

Futsal Masculino | Best Sênior

Vôlei Indoor Feminino

Vôlei Indoor Masculino

18.5. Revezamento: São todas as 10 (dez) provas disputadas por 04 (quatro) integrantes em uma mesma equipe.

18.6. Individuais e dupla: São todas as provas não enquadradas como coletivas ou revezamento.

19. Os atletas poderão se inscrever nas provas coletivas (Basquete, Futebol Society, Futsal, Voleibol Indoor) e de Revezamento, sem limitação de quantidade, desde que atendam aos requisitos das categorias conforme a idade, quando for o caso.

- 20.** Cada atleta poderá participar de até **06 (seis) provas individuais e/ou em dupla.**
- 20.1.** A inscrição nas provas de Revezamento não contará no referido limite.
- 21.** No caso de haver concomitância de horários, o atleta deverá optar pela modalidade de maior interesse.
- 22.** Nas modalidades que envolvam disputas em **dupla**, poderá ser inscrito 01 (um) **atleta reserva.**
- 22.1.** A inscrição de atleta reserva contará, para esse, como uma das 06 (seis) possíveis provas aceitas no ato da inscrição.
- 22.2.** Após iniciada uma partida, somente serão permitidas substituições em casos excepcionais, como lesões.
- 22.3.** No caso específico da modalidade Atletismo, para a prova de Revezamento Misto, poderão ser inscritos até 06 (seis) atletas reservas, sendo 03 (três) de cada gênero.
- 22.4.** No caso específico da modalidade Natação, poderão ser inscritos 06 (seis) atletas reservas nos Revezamentos Feminino e Masculino. No Revezamento Misto, poderão ser inscritos até 06 (seis) atletas reservas, sendo 03 (três) de cada gênero.
- 22.5.** No caso específico do Futevôlei Misto poderão ser inscritos até 02 (dois) atletas reservas, sendo um de cada gênero. Durante a partida, deverá haver ao menos 01 (uma) atleta do sexo feminino dentro de quadra.
- 22.6.** No caso específico do Beach Tennis Misto poderão ser inscritos até 02 (dois) atletas reservas, sendo um de cada gênero.
- 22.7.** No caso dos Revezamento do Atletismo e da Natação, somente serão distribuídas 04 (quatro) medalhas para os titulares que realizarem as provas.
- 23.** Quando da participação dos atletas nas competições, será indispensável a apresentação de documento, com foto, que o identifique.
- 23.1.** Será aceito o crachá funcional do atleta, desde que contenha foto.
- 24.** O **Congresso Técnico** será realizado de forma virtual e terá como objetivo a realização dos sorteios dos grupos e chaveamentos.
- 24.1.** A data do Congresso Técnico virtual será definida e divulgada pela Comissão de Organização em momento oportuno.

INSCRIÇÕES

- 25.** Somente poderão participar da OTC MERCOSUL 2025, os servidores e as autoridades que se

inscreverem dentro do período previamente determinado, de **15/04 a 05/06/2025**.

- 25.1.** Cada atleta deverá efetuar a sua própria inscrição e a de seu(s) acompanhante(s), pelo pelo site:

<https://www.anostc.com.br/>

- 25.2.** Todos os atletas inscritos deverão ter 18 (dezoito) anos completos até 24/08/2025, data de abertura do evento.

- 25.3.** É vedada a inscrição de estagiários.

26. Além da participação de servidores e autoridades, será permitida a inscrição de funcionários cedidos e de funcionários terceirizados de empresas prestadoras de serviço vinculadas aos Tribunais de Contas, ou que prestem serviço similar como, por exemplo, funcionários quarterizados ou conveniados, conforme regras estabelecidas neste regulamento.

- 26.1.** Entende-se como terceirizado aquele trabalhador que não é servidor via concurso público do Tribunal de Contas para o qual está prestando serviços, mas, sim, é vinculado a empresa que detém contrato de terceirização.

- 26.2.** Entende-se como quarterizado aquele trabalhador que é ligado à empresa subcontratada por outra empresa, que possua contrato de terceirização para realização de atividades no respectivo Tribunal de Contas.

- 26.3.** Entende-se como conveniado aquele profissional que trabalha no Tribunal de Contas, mas cujo salário é pago por uma entidade privada ou por uma fundação que tem um convênio ou contrato de cooperação com o respectivo Tribunal.

- 26.4.** Poderão ser inscritos até 06 (seis) funcionários terceirizados, quarterizados ou conveniados por delegação.

- 26.5.** A inscrição dos funcionários terceirizados, quarterizados ou conveniados poderá ser efetivada concomitantemente à inscrição dos servidores e das autoridades, desde que respeitados os limites estabelecidos neste regulamento.

- 26.6.** Com exceção dos servidores efetivos e das autoridades, os demais trabalhadores deverão comprovar que possuem vínculo com o Tribunal de Contas anterior a **07/04/2025**.

- 26.7.** Não será permitida a participação de mais de 1 (um) funcionário terceirizado, quarterizados ou conveniados da delegação na mesma prova e/ou equipe.

27. Os Delegados deverão encaminhar os seguintes documentos, pelo site <https://www.anostc.com.br/>.

- 27.1.** Declaração de Comprovação de Vínculo dos servidores efetivos e/ou autoridades com seus respectivos Tribunais de Contas, emitida pela área de Gestão de Pessoas ou

Recursos Humanos, podendo ser utilizado como modelo o constante do Anexo I.

27.2. Declaração de Comprovação de Vínculo dos funcionários comissionados e cedidos com seus respectivos Tribunais de Contas, emitida pela área de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, podendo ser utilizado como modelo o constante do Anexo II.

27.3. Declaração de Comprovação de Vínculo dos funcionários terceirizados, quarterizados e/ou conveniados com seus respectivos Tribunais de Contas, assinada pelo Delegado, podendo ser utilizado como modelo o constante do Anexo III.

28. Os Atletas ou Delegados deverão encaminhar os seguintes documentos, pelo site <https://www.anostc.com.br/>.

28.1. Atestado de Aptidão Física para prática de atividades esportivas emitido por médico, em 2025.

28.2. Tiro Esportivo - Documento comprobatório de porte de arma de fogo ou Certificado de Registro concedido pelo Comando do Exército, dos atletas inscritos na modalidade, considerando o disposto no art. 34 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023.

29. A ausência da documentação supracitada poderá gerar o cancelamento da inscrição da delegação e/ou do atleta.

30. Todas as declarações supramencionadas deverão ser anexadas no site até o dia 08/08/2025.

31. Será permitida a inscrição de intercâmbio de atletas de unidades federativas distintas, desde que a unidade de origem do atleta não esteja participando do evento.

31.1. O atleta devidamente inscrito no intercâmbio deverá representar a mesma delegação em todas as modalidades que disputar.

32. Caso algum atleta inscrito seja desligado do Tribunal antes do início da olimpíada, o Delegado deverá informar o fato imediatamente à Comissão de Organização da OTC MERCOSUL 2025 para as devidas providências.

33. No ato da inscrição, o atleta deverá declarar, em campo próprio do site, que goza de plena saúde e condições físico-orgânicas para a prática de atividades esportivas, isentando, assim, a Comissão de Organização da Olimpíada e o Tribunal ao qual está vinculado de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, perdas ou lesões em decorrência de sua participação no evento.

34. Não serão aceitas inscrições de participantes após o prazo final disposto neste regulamento, salvo em caso de substituição de um atleta ou acompanhante já inscrito.

34.1. INDIVIDUAIS, DUPLAS, REVEZAMENTO E COLETIVAS: Entre o final das inscrições e o dia 31/07/2025, no caso de substituição, o novo atleta poderá se inscrever em qualquer prova.

- 34.2. INDIVIDUAIS: A partir de 01/08/2025, não serão permitidas substituições, mesmo na hipótese de lesão, doença, ou outro motivo de força maior, no caso das seguintes modalidades: Atletismo, Corrida, Damas, Natação, Pebolim Simples, Pesca, Pôquer, Sinuca, Tênis Simples, Tênis de Mesa Simples, Tiro Esportivo e Xadrez.**
- 34.3. COLETIVAS: A partir de 01/08/2025, inclusive na semana do evento, em se tratando de modalidades coletivas, o atleta somente poderá ser substituído por outro atleta já inscrito na hipótese de lesão ou doença, comprovada por atestado ou relatório médico, ou outro motivo de força maior, caso a delegação não tenha inscrito atleta reserva suficiente para suprir a ausência do participante substituído.**
- 34.4. DUPLAS E REVEZAMENTO: Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das competições, o atleta somente poderá ser substituído por outro atleta inscrito na hipótese de lesão ou doença, comprovada por atestado ou relatório médico, ou outro motivo de força maior, no caso das seguintes provas disputadas em dupla ou revezamento que não possuam reserva e desde que não já esteja inscrito na mesma prova: Atletismo Revezamento, Beach Tennis, Bocha, Boliche, Bozó, Dominó, Futevôlei, Natação Revezamento, Pebolim Dupla, Tênis Dupla, Tênis de Mesa Dupla, Truco e Vôlei de Praia.**
- 35. Entende-se como motivo de força maior aquela situação em que seja imprescindível o afastamento do atleta.**
- 35.1. Em qualquer hipótese de substituição de atleta, o novo atleta inscrito deverá ter vínculo comprovado anterior a 07/04/2025 com o Tribunal o qual representará, exceto no caso de servidor efetivo e autoridade.**
- 36. A partir de 01/08/2025, não serão permitidas inscrições de novos atletas, mesmo em caráter de substituição, exceto para os casos acima descritos.**
- 37. A partir de 01/08/2025, serão permitidas inscrições de novos acompanhantes, apenas em caso de substituição.**
- 38. Itens incluídos na inscrição:**
- 38.1. 07 diárias de hotel (Check-in: 24/08/2025 e Check-out: 31/08/2025) com café da manhã incluso entre os dias 25/08/2025 e 31/08/2025;**
- 38.2. Cerimônia de abertura do evento (24/08/2025 - domingo);**
- 38.3. Cerimônia de encerramento do evento (30/08/2025 - sábado);**
- 38.4. Transfer para as cerimônias de abertura e encerramento.**
- 39. Qualquer condição ou necessidade especial que o atleta possua para a participação no evento deverá ser informada com antecedência razoável para análise da Comissão de Organização da Olimpíada e verificação de possíveis ajustes necessários.**

40. Será impedido de participar das competições o atleta ou a delegação que não atenderem o previsto neste Regulamento.

HOSPEDAGEM E PAGAMENTOS

41. No que tange à hospedagem, as delegações terão que optar entre os seguintes hotéis:

HOTÉIS	QUARTOS	SITE
Mabu Thermas Grand Resort	Duplos e Triplos	Mabu Thermas Grand Resort Foz do Iguaçu próximo as Cataratas
Grand Carimã Resort	Duplos	Grand Carimã Resort - Grand Carimã Resort
Interludium Iguassu Convention Hotel	Duplos e Triplos	Interludium Iguassu Convention Hotel - Alto padrão em Foz do Iguaçu
Dom Pedro I Palace Hotel	Duplos e Triplos	Dom Pedro I Palace Hotel

42. Somente serão considerados inscritos os atletas que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição conforme a seguir:

42.1. ATLETAS: MABU THERMAS GRAND RESORT

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 760,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 760,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.520,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 760,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 2.280,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 760,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 760,00.
- *Sujeito à disponibilidade de vagas no hotel.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do atleta caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

42.2. ACOMPANHANTES: MABU THERMAS GRAND RESORT

Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 740,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 740,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 740,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 740,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 740,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.480,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 740,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 740,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 740,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 2.220,00;

*Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 740,00;

*Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 740,00.

***Sujeito à disponibilidade de vagas no hotel.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do participante **caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.**

42.3. ATLETAS: GRAND CARIMÃ RESORT

Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

*Entrada no valor de R\$ 680,00;

*Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 680,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

*Entrada no valor de R\$ 1.360,00;

*Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 680,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

*Entrada no valor de R\$ 2.040,00;

*Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 680,00;

*Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 680,00.

***Sujeito à disponibilidade de vagas no hotel.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do atleta caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

42.4. ACOMPANHANTES: GRAND CARIMÃ RESORT

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 660,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 660,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 660,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 660,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 660,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.320,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 660,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 660,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 660,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.980,00;
 - *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 660,00;
 - *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 660,00.
- *Sujeito à disponibilidade de vagas no hotel.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do participante caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

42.5. ATLETAS: INTERLUDIUM IGUASSU CONVENTION HOTEL e DOM PEDRO I PALACE HOTEL

Valor Total: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 590,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 590,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 590,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 590,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 590,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.180,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 590,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 590,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 590,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.770,00;
 - *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 590,00;
 - *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 590,00.
- *Sujeito à disponibilidade de vagas nos hotéis.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do atleta caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

42.6. ACOMPANHANTES: INTERLUDIUM IGUASSU CONVENTION HOTEL e DOM PEDRO I PALACE HOTEL

Valor Total: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 570,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 570,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 570,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 570,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 570,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.140,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 570,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 570,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 570,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.710,00;
 - *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 570,00;
 - *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 570,00.
- *Sujeito à disponibilidade de vagas nos hotéis.**

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do participante caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

42.7. ATLETAS SEM HOSPEDAGEM

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

a) Inscritos até 30/04/2025

- *Entrada no valor de R\$ 400,00;
- *Primeira parcela até 05/05/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 400,00.

b) Inscritos entre 01/05/2025 e 31/05/2025

- *Entrada no valor de R\$ 800,00;
- *Segunda parcela até 05/06/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 400,00.

c) Inscritos entre 01/06/2025 e 05/06/2025

- *Entrada no valor de R\$ 1.200,00;
- *Terceira parcela até 05/07/2025, no valor de R\$ 400,00;
- *Quarta parcela até 05/08/2025, no valor de R\$ 400,00.

OBSERVAÇÃO: o Delegado somente deverá homologar a inscrição do atleta caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

43. Política dos hotéis para crianças:

HOTEL	POLÍTICA PARA CRIANÇAS
Mabu Thermas Grand Resort	<p>1. Será concedida cortesia para 02 (duas) crianças de até 08 anos no mesmo apartamento dos pais.</p> <p>2. Crianças entre 09 e 11 anos pagarão uma taxa de R\$ 200,00 + 5% de ISS por dia.</p>
Grand Carimã Resort	<p>1. Cortesia de 02 (duas) crianças de até 10 (dez) anos hospedada no mesmo apartamento dos pais.</p>
Interludium Iguassu Convention Hotel	<p>1. Cortesia de 01 (uma) criança até 08 anos, desde que o apartamento comporte, ou seja, no máximo 03 (três) pessoas no apartamento.</p>
Dom Pedro I Palace Hotel	<p>1. Cortesia de crianças até 06 (seis) anos de idade, desde que estejam acompanhadas de 02 (dois) adultos pagantes.</p>
OBSERVAÇÃO	<p>A política de gratuidade referente às crianças é de inteira responsabilidade dos hotéis, cabendo à ANOSTC apenas acatá-la.</p>

44. Será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) no valor da inscrição para 01 (um) Delegado no caso das delegações com 20 (vinte) atletas ou mais inscritos na OTC MERCOSUL 2025.

45. Os dados bancários para depósito dos valores referentes às inscrições das delegações serão repassados ao(s) delegado(s) responsável(is) em momento oportuno.

45.1. Os dados bancários não devem ser informados aos atletas para evitar transferências avulsas que dificultem o controle da organização.

46. Os repasses deverão ser efetuados em bloco referente a toda a delegação, com origem, preferencialmente, em contas de associações, sindicatos ou outras instituições congêneres ligadas aos servidores do respectivo tribunal.

47. OBSERVAÇÃO: Em qualquer caso, o Delegado somente deverá homologar a inscrição do participante caso este tenha efetuado o pagamento do valor da entrada.

OTC SOCIAL

48. Em cumprimento à ação social dos jogos olímpicos, um valor simbólico, que já está incluso no valor da inscrição, será revertido para entidades de assistência social da cidade de Foz do Iguaçu (ou outro município do estado do Paraná) por meio de doação de produtos alimentícios, ou de higiene pessoal, ou outros produtos que possam ser úteis para a comunidade local.

49. Parte do material esportivo adquirido para utilização na realização das competições será entregue, em caráter de doação, às Secretarias de Esporte do município de Foz do Iguaçu e/ou do Estado do Paraná.

DESISTÊNCIAS

- 50.** No caso de desistência de participação por parte de atleta ou acompanhante antes do início da olimpíada, o reembolso será realizado nos seguintes termos:
- 50.1.** Até o dia **05/06/2025** (último dia para inscrições) - Devolução de 100% (cem por cento) do valor total pago da inscrição.
 - 50.2.** Entre **06/06 e 21/08/2025** – Na hipótese de lesão grave ou doença que impossibilite a participação do atleta na(s) modalidade(s) escolhida(s), mediante apresentação de atestado ou relatório médico, devolução de 20% (vinte por cento) do valor total correspondente ao período de pagamento definido no item “HOSPEDAGEM E PAGAMENTOS”. O valor também poderá ser convertido em crédito para evento futuro, caso o participante assim deseje.
 - 50.2.1.** A documentação apresentada pelo atleta será avaliada por comissão especial de responsabilidade da ANOSTC.
 - 50.3.** Entre **06/06 e 21/08/2025** - Em virtude de compromissos assumidos pela ANOSTC junto às empresas prestadoras de serviço e aos fornecedores, não haverá devolução de valores para acompanhantes.
- 51.** A desistência de participação após o final das inscrições deverá ser comunicada à Comissão de Organização da Olimpíada pelo respectivo delegado, nos termos deste dispositivo.
- 52.** A inscrição do atleta implica em concordância com os termos dispostos neste regulamento, em especial quanto às condições de desistência.

UNIFORME

- 53.** Todos os atletas, exceto os que participarem da natação e da pesca, deverão apresentar-se devidamente uniformizados, caracterizando sua delegação, e, no caso em que a modalidade exigir, com numeração sem repetição, para bem identificar os seus componentes.
- 53.1.** A camiseta da OTC distribuída no kit do atleta poderá ser utilizada como uniforme, para fins de identificação do atleta/delegação, desde que a modalidade não exija numeração e não cause confusão conforme o entendimento da arbitragem.
 - 53.2.** Nas modalidades disputadas em dupla e coletivamente, é recomendável que todos os atletas da mesma delegação utilizem shorts, bermudas, calças ou saias semelhantes.
- 54.** Será permitido o uso de acessórios de proteção pelo atleta (camisas com proteção U.V, bermudas térmicas, joelheiras, cotoveleiras etc.) desde que não interfiram na identificação do atleta, não omitam a sua numeração e/ou não causem confusão com o uniforme da equipe adversária.
- 55.** O atleta que não estiver uniformizado não poderá participar da prova/competição/jogo, fato

que poderá ser considerado WO, com adoção de punição à Delegação, conforme disposto neste regulamento.

56. A critério dos coordenadores das modalidades e da equipe de arbitragem, questões pontuais a respeito dos uniformes poderão ser flexibilizadas.

CÓDIGO DISCIPLINAR

57. As infrações apontadas e comprovadas terão julgamento conforme dispõe este Regulamento e o Código Esportivo.

58. O atleta, a equipe, o técnico ou o delegado que transgredirem o regulamento, provocarem distúrbios, cometerem fraudes ou tentarem desvirtuar a finalidade dos jogos estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades a ser aplicada pelo Conselho de Julgamento:

- 58.1.** Advertência;
- 58.2.** Suspensão de uma ou mais partidas e/ou modalidades;
- 58.3.** Eliminação da modalidade, considerando-se a equipe derrotada por WO, quanto às partidas que disputou e às que viria a disputar;
- 58.4.** Eliminação da Olimpíada, considerando-se toda a delegação derrotada por WO em todas as modalidades, quanto às partidas que disputou e às que viria a disputar;
- 58.5.** Impedimento de participar da Olimpíada seguinte àquela em que ocorreu a infração.
- 58.6.** Penalidades e Multas, conforme tabela a seguir:

INFRAÇÕES	PENALIDADES	MULTA
Dar causa a efetivação de inscrição de atletas em desacordo com Regulamento da OTC MERCOSUL 2025.	Atleta: eliminação das Olimpíada, sem direito a restituição dos valores pagos e suspensão de participação na próxima olimpíada. Delegado: proibição de representar sua delegação como Delegado na OTC seguinte. Configurada a omissão na verificação da situação do atleta quando da efetivação da inscrição irregular, poderá o delegado ser excluído da olimpíada, após apuração pela comissão organizadora.	60 Pontos
Praticar atos ou gestos que venham a denegrir a imagem da Olimpíada durante a sua realização.	Suspensão temporária de participação nos jogos podendo essa penalidade ser extensiva à OTC seguinte.	40 Pontos
Fraudar a participação em provas durante a realização da OTC.	Exclusão do atleta da Olimpíada e proibição de participar da OTC seguinte.	60 Pontos

- 59.** Nenhuma punição será referendada após 15h do dia 30/08/2025.
- 60.** É desejável que a equipe ou o atleta, quando da participação nos jogos, compareça ao local de realização da competição, no mínimo, **15 (quinze) minutos** antes do horário previamente marcado.
- 60.1.** Caberá ao atleta a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início da competição na qual esteja inscrito.
- 61.** Será caracterizado WO se ultrapassado o prazo de tolerância de **15 (quinze) minutos** para o comparecimento ou se a equipe ou o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento, mesmo que esteja dentro do local e do horário marcados.
- 61.1.** A decisão final pelo WO cabe à equipe de arbitragem e/ou ao coordenador da modalidade.
- 61.2.** Caso o jogo, a competição ou a prova sejam realizados em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 62.** O WO não ficará caracterizado em caso de força maior ou falha da organização devidamente comprovada. Nestes casos, a organização do evento ficará responsável pelas devidas providências, a fim de não prejudicar a(s) delegação(ões) envolvida(s).
- 63.** Para fins de classificação e pontuação geral, as consequências do WO são as seguintes:
- 63.1.** Modalidades Coletivas >>> Fase de Grupos: A equipe que perder de WO será eliminada da modalidade e receberá punição de **40 (quarenta) pontos negativos**.
- 63.1.1.** Caso 02 (duas) equipes já estejam eliminadas na fase de grupos, a realização da partida entre elas fica facultada, podendo ser cancelada se houver comum acordo entre as partes, sem prejuízo do disposto no subitem anterior, sendo atribuído o placar de 0x0 para a partida não realizada.
- 63.1.2.** A comunicação deve ser feita pelos delegados envolvidos ao Conselho Técnico que comunicará ao coordenador de modalidade correspondente.
- 63.2.** Modalidades Coletivas >>> Fase Eliminatória: Até as Semifinais, a equipe que perder de WO será eliminada da modalidade e não ganhará nem perderá pontos. Somente pontuará a equipe que chegar à final.
- 63.3.** Modalidades Individuais/Duplas >>> Disputadas por Eliminatórias Simples: A equipe que perder de WO será eliminada da modalidade e não receberá pontuação. Somente pontuará a equipe que chegar à final.
- 63.4.** Demais Modalidades (Atletismos, Boliche, Corrida, Natação, Pesca, Pôquer, Tiro Esportivo e Xadrez): A ausência do atleta na competição não gerará qualquer efeito positivo ou negativo.

CONSELHO TÉCNICO

- 64.** O Conselho Técnico designará a direção das provas, tendo sob sua responsabilidade uma comissão constituída de pessoal habilitado para bem executar a competição.
- 65.** O Conselho Técnico será constituído por pessoas indicadas pela Comissão de Organização da Olimpíada, incluindo membros da **Diretoria da ANOSTC** e o **Coordenador Técnico** do evento, sendo este, preferencialmente, o presidente do conselho.
- 66.** Ao Coordenador Técnico, sob orientação e supervisão da Comissão de Organização, compete:
- 66.1.** Prestar assessoria esportiva para a ANOSTC;
 - 66.2.** Visitar a cidade-sede para avaliação das instalações esportivas;
 - 66.3.** Confeccionar o cronograma de competições;
 - 66.4.** Indicar os Coordenadores de Modalidades;
 - 66.5.** Prestar consultoria na aquisição do material esportivo;
 - 66.6.** Coordenar os sorteios das chaves/tabelas;
 - 66.7.** Coordenar o Congresso Técnico na cidade-sede;
 - 66.8.** Supervisionar a equipe de montagem das instalações esportivas;
 - 66.9.** Supervisionar a confecção e divulgação dos boletins informativos diários durante a OTC;
 - 66.10.** Coordenar os cronogramas das equipes de logística, premiação, hidratação e saúde;
 - 66.11.** Supervisionar a divulgação dos resultados das competições;
 - 66.12.** Monitorar o recebimento de protestos a serem encaminhados ao Conselho de Julgamento;
 - 66.13.** Apoiar na resolução de conflitos decorrentes de interpretação do regulamento.
- 67.** Sob supervisão do Coordenador Técnico, cada modalidade terá um **Coordenador de Modalidade** que auxiliará o Conselho Técnico, bem como supervisionará a arbitragem, comunicando quaisquer ocorrências que possam interferir no bom andamento das competições.
- 68.** Ao Conselho Técnico reserva-se o direito de cancelar a disputa de qualquer prova que não obtenha, no mínimo, 04 (quatro) equipes, duplas ou atletas inscritos.

ARBITRAGEM

- 69.** A arbitragem para cada modalidade estará a cargo e sob supervisão do Conselho Técnico e dos Coordenadores de Modalidades, e será constituída por árbitros, auxiliares e mesários.
- 70.** Sempre que necessário, a arbitragem deverá estar à disposição do Conselho Técnico e do Conselho de Julgamento para prestar esclarecimentos técnicos e disciplinares, quando convocado.
- 71.** Ao árbitro, cabe decidir se uma equipe está apta ou não para participar da competição, com base neste Regulamento.

CONSELHO DE JULGAMENTO

72. Durante a realização da OTC MERCOSUL 2025 funcionará o Conselho de Julgamento, com o objetivo de apreciar os fatos e deliberar sobre os casos de desordem, fraude, transgressão das regras constantes deste regulamento e conflitos advindos de aplicação de sanções, entre outros, referentes a qualquer ato disciplinar advindo dos jogos.

72.1. A decisão de WO proferida pelas equipes de arbitragem não é passível de protesto.

73. Os **protestos** deverão ser recebidos pelo Conselho de Julgamento, via **site/app ANOSTC**, por intermédio dos delegados, em até **01 (uma) hora** após a realização do referido jogo ou prova, explicando os motivos do protesto.

73.1. O atleta poderá registrar o protesto diretamente no site/app da ANOSTC, desde que o delegado valide a referida solicitação no site/app.

74. O conselho deverá emitir parecer acerca de eventual protesto antes do próximo jogo ou prova das equipes ou atletas envolvidos.

75. O Conselho de Julgamento será constituído por 01 (um) membro da ANOSTC, que presidirá o Conselho, e, ainda, 4 (quatro) Conselheiros titulares e 03 (três) Conselheiros suplentes, que serão escolhidos entre delegados representativos das delegações participantes.

75.1. O Conselho de Julgamento será definido, em momento oportuno, antes do início das competições.

75.2. O suplente substituirá o titular caso este pertença à delegação envolvida no conflito.

76. Das decisões do Conselho de Julgamento **não** caberá recurso em qualquer instância.

PREMIAÇÃO

77. Serão concedidos **troféus** de 1º, 2º e 3º lugares gerais, que serão entregues na Cerimônia de

Encerramento.

- 77.1.** Serão concedidos troféus para o 1º lugar de cada modalidade coletiva que serão entregues, preferencialmente, logo após o encerramento da competição da respectiva modalidade, nos locais das provas.
- 78.** Serão oferecidas **medalhas** para todos os classificados em 1º, 2º e 3º lugares, para cada prova.
- 78.1.** As medalhas serão entregues, preferencialmente, logo após o encerramento da competição de cada modalidade, nos locais das provas.
- 79.** Na Cerimônia de Encerramento, serão premiadas as modalidades que, por algum motivo, não puderem ter sido após os seus términos.

PONTUAÇÃO GERAL

- 80.** Para designação da delegação CAMPEÃ GERAL da OTC MERCOSUL 2025, serão consideradas as posições de 1º a 4º lugares.

DESIGNAÇÃO DA CAMPEÃ GERAL				
COLOCAÇÃO	COLETIVAS	REVEZAMENTO	DUPLAS	INDIVIDUAIS
OURO	100	50	40	20
PRATA	60	40	30	15
BRONZE	40	30	20	10
4º LUGAR	30	20	10	05

- 81.** Ao Conselho Técnico reserva-se o direito de cancelar a disputa de qualquer prova que não obtenha, no mínimo, 04 (quatro) equipes, duplas ou atletas inscritos.
- 81.1.** Os competidores das provas que não atingirem o número mínimo de 04 (quatro) inscritos (equipes/duplas/atletas) receberão as devidas medalhas e/ou troféus, caso a prova seja mantida, porém, não pontuarão na Classificação Geral.
- 82.** Para fins de classificação geral, à delegação que efetivamente participar do **Congresso de Controle Externo, Fiscalização e Boas Práticas** serão atribuídos 10 (dez) pontos por atleta, limitados a 50 (cinquenta) pontos.
- 83.** Caso duas ou mais delegações atinjam a mesma quantidade de pontos na Classificação Geral, pela ordem, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 83.1.** Maior quantidade de medalhas de ouro;
- 83.2.** Maior quantidade de medalhas de prata;
- 83.3.** Maior quantidade de medalhas de bronze;

83.4. Delegação com menor número de atletas inscritos.

83.5. Sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

84. Se, durante a competição, em decorrência de caso fortuito ou força maior, houver necessidade de ajustes no disposto neste regulamento, eventuais modificações nas regras serão estabelecidas pela Comissão de Organização da Olimpíada.

85. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Olimpíada.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO - SERVIDOR EFETIVO / AUTORIDADE

Declaro, para fins de comprovação junto à Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC, que os nomes relacionados na lista abaixo referem-se a servidores efetivos (*e autoridades, se for o caso*) desta Corte de Contas que participarão da Olimpíada dos Tribunais de Contas, a realizar-se no período de 24 a 31/08/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____

Cidade-UF, ____ / ____ / 2025.

Nome / Função / Nome da Unidade de Gestão de Pessoas / Órgão

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – COMISSIONADOS / CEDIDOS

Declaro, para fins de comprovação junto à Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC, que os nomes relacionados na lista abaixo referem-se a funcionários comissionados e/ou cedidos desta Corte de Contas que participarão da Olimpíada dos Tribunais de Contas, a realizar-se no período de 24 a 31/08/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Declaro, ainda, que todos os funcionários inscritos possuem vínculo com esta Corte de Contas **anterior a 07/04/2025**.

01. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx
02. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx
03. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx

Cidade-UF, ____ / ____ / 2025.

Nome / Função / Nome da Unidade de Gestão de Pessoas / Órgão

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – TERCEIRIZADO /
QUARTEIRIZADO / CONVENIADO**

Eu, _____, Delegado da Delegação do Tribunal _____, declaro, para fins de comprovação junto à Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC, que os nomes relacionados na lista abaixo referem-se a funcionários terceirizados, quarteirizados ou conveniados vinculados a esta Corte de Contas que participarão da Olimpíada dos Tribunais de Contas, a realizar-se no período de 24 a 31/08/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme regras estabelecidas no Regulamento Geral da OTC MERCOSUL 2025. Declaro, ainda, que todos os funcionários inscritos possuem vínculo com esta Corte de Contas **anterior a 07/04/2025**.

01. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx
02. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx
03. _____	Tipo de Vínculo:	Início do vínculo: xx/xx/xx

Cidade-UF, ____ / ____ / 2025.

Nome do Delegado / Nome do Tribunal de Contas

ANEXO IV – LISTA DE PROVAS

Os atletas poderão participar das modalidades coletivas e de revezamento, **sem limitação** de quantidade para inscrição, conforme lista a seguir:

Nº	Provas Coletivas e Revezamento	Limite por Delegação (Equipes)
1	Basquete Feminino	1
2	Basquete Masculino	1
3	Futebol Society Masculino Livre	1
4	Futebol Society Masculino Master	1
5	Futebol Society Masculino Sênior	1
6	Futsal Feminino Livre	1
7	Futsal Feminino Master	1
8	Futsal Masculino Livre	1
9	Futsal Masculino Master	1
10	Futsal Masculino Sênior	1
11	Futsal Masculino Best Sênior	1
12	Vôlei Indoor Feminino	1
13	Vôlei Indoor Masculino	1
14	Atletismo Revezamento Misto Livre 4x100m	1
15	Natação Revezamento Feminino Livre	1
16	Natação Revezamento Feminino Master	1
17	Natação Revezamento Feminino Sênior	1
18	Natação Revezamento Masculino Livre	1
19	Natação Revezamento Masculino Master	1
20	Natação Revezamento Masculino Sênior	1
21	Natação Revezamento Misto Livre	1
22	Natação Revezamento Misto Master	1
23	Natação Revezamento Misto Sênior	1

Cada atleta poderá participar de até **06 (seis) provas** individuais e/ou em dupla, dentre as listadas abaixo:

Nº	Provas Individuais e em Duplas	Limite por Delegação (Atletas / Duplas)
24	Atletismo Feminino Livre 100m	2
25	Atletismo Feminino Livre 400m	2
26	Atletismo Feminino Master 100m	2
27	Atletismo Feminino Master 400m	2
28	Atletismo Feminino Sênior 100m	2

29	Atletismo Feminino Sênior 400m	2
30	Atletismo Masculino Livre 100m	2
31	Atletismo Masculino Livre 400m	2
32	Atletismo Masculino Master 100m	2
33	Atletismo Masculino Master 400m	2
34	Atletismo Masculino Sênior 100m	2
35	Atletismo Masculino Sênior 400m	2
36	Beach Tennis Feminino Livre	2
37	Beach Tennis Feminino Master	2
38	Beach Tennis Feminino Sênior	2
39	Beach Tennis Masculino Livre	2
40	Beach Tennis Masculino Master	2
41	Beach Tennis Masculino Sênior	2
42	Beach Tennis Misto Livre	2
43	Beach Tennis Misto Master	2
44	Beach Tennis Misto Sênior	2
45	Bocha Feminino	2
46	Bocha Masculino	2
47	Boliche Feminino Simples	6
48	Boliche Masculino Simples	6
49	Boliche Feminino Dupla	2
50	Boliche Masculino Dupla	2
51	Bozó	2
52	Corrida Feminino Livre 05km	5
53	Corrida Feminino Livre 10km	5
54	Corrida Feminino Master 05km	5
55	Corrida Feminino Master 10km	5
56	Corrida Feminino Sênior 05km	5
57	Corrida Feminino Sênior 10km	5
58	Corrida Feminino Best Sênior 05km	5
59	Corrida Feminino Best Sênior 10km	5
60	Corrida Masculino Livre 05km	5
61	Corrida Masculino Livre 10km	5
62	Corrida Masculino Master 05km	5
63	Corrida Masculino Master 10km	5
64	Corrida Masculino Sênior 05km	5
65	Corrida Masculino Sênior 10km	5
66	Corrida Masculino Best Sênior 05km	5
67	Corrida Masculino Best Sênior 10km	5
68	Damas Feminino	3
69	Damas Masculino	3
70	Dominó Feminino	3
71	Dominó Masculino	3
72	Futevôlei Feminino Livre	2

73	Futevôlei Masculino Livre	2
74	Futevôlei Masculino Master	2
75	Futevôlei Masculino Sênior	2
76	Futevôlei Misto Livre	2
77	Natação Feminino Livre Borboleta	2
78	Natação Feminino Livre Costas	2
79	Natação Feminino Livre Crawl	2
80	Natação Feminino Livre Peito	2
81	Natação Feminino Master Borboleta	2
82	Natação Feminino Master Costas	2
83	Natação Feminino Master Crawl	2
84	Natação Feminino Master Peito	2
85	Natação Feminino Sênior Borboleta	2
86	Natação Feminino Sênior Costas	2
87	Natação Feminino Sênior Crawl	2
88	Natação Feminino Sênior Peito	2
89	Natação Feminino Best Sênior Borboleta	2
90	Natação Feminino Best Sênior Costas	2
91	Natação Feminino Best Sênior Crawl	2
92	Natação Feminino Best Sênior Peito	2
93	Natação Masculino Livre Borboleta	2
94	Natação Masculino Livre Costas	2
95	Natação Masculino Livre Crawl	2
96	Natação Masculino Livre Peito	2
97	Natação Masculino Master Borboleta	2
98	Natação Masculino Master Costas	2
99	Natação Masculino Master Crawl	2
100	Natação Masculino Master Peito	2
101	Natação Masculino Sênior Borboleta	2
102	Natação Masculino Sênior Costas	2
103	Natação Masculino Sênior Crawl	2
104	Natação Masculino Sênior Peito	2
105	Natação Masculino Best Sênior Borboleta	2
106	Natação Masculino Best Sênior Costas	2
107	Natação Masculino Best Sênior Crawl	2
108	Natação Masculino Best Sênior Peito	2
109	Pebolim Feminino Simples	2
110	Pebolim Masculino Simples	2
111	Pebolim Feminino Dupla	2
112	Pebolim Masculino Dupla	2
113	Pesca Feminino	4
114	Pesca Masculino	4
115	Pôquer	3
116	Sinuca Feminino	3

117	Sinuca Masculino	3
118	Tênis Feminino Livre Simples	2
119	Tênis Feminino Livre Dupla	2
120	Tênis Feminino Master Simples	2
121	Tênis Feminino Master Dupla	2
122	Tênis Feminino Sênior Simples	2
123	Tênis Feminino Sênior Dupla	2
124	Tênis Feminino Best Sênior Simples	2
125	Tênis Masculino Livre Simples	2
126	Tênis Masculino Livre Dupla	2
127	Tênis Masculino Master Simples	2
128	Tênis Masculino Master Dupla	2
129	Tênis Masculino Sênior Simples	2
130	Tênis Masculino Sênior Dupla	2
131	Tênis Masculino Best Sênior Simples	2
132	Tênis de Mesa Feminino Livre Simples	2
133	Tênis de Mesa Feminino Livre Dupla	2
134	Tênis de Mesa Feminino Master Simples	2
135	Tênis de Mesa Feminino Master Dupla	2
136	Tênis de Mesa Masculino Livre Simples	2
137	Tênis de Mesa Masculino Livre Dupla	2
138	Tênis de Mesa Masculino Master Simples	2
139	Tênis de Mesa Masculino Master Dupla	2
140	Tiro Esportivo Feminino	2
141	Tiro Esportivo Masculino	2
142	Truco	3
143	Vôlei de Praia Feminino Livre	2
144	Vôlei de Praia Feminino Master	2
145	Vôlei de Praia Feminino Sênior	2
146	Vôlei de Praia Masculino Livre	2
147	Vôlei de Praia Masculino Master	2
148	Vôlei de Praia Masculino Sênior	2
149	Xadrez	4



ANOSTC

Associação Nacional Olímpica Recreativa
Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais
do Estado de Goiás



OTC | 2025

M E R C O S U L

FOZ



OTC | 2025
MERCOSUL
FOZ